



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### Parecer ao Projeto de Lei n.º 05/2026

**Assunto:** “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e a concessão de Aumento Real aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Careaçú/MG, e dá outras providências”.

#### I – RESUMO DO PROJETO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 05/2026, de autoria da Mesa Diretora, que visa regulamentar a Revisão Geral Anual e conceder ganho real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal. A proposta busca a valorização do quadro de pessoal e a manutenção do poder aquisitivo dos servidores desta Casa. O projeto tramita em regime de urgência e foi devidamente instruído com o impacto orçamentário e financeiro emitido pelo setor contábil. É o relatório

#### II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

No exame da admissibilidade, constata-se que a iniciativa está em plena conformidade com o Art. 51, IV, da Constituição Federal e com o Regimento Interno desta Casa, visto que compete à Mesa Diretora a iniciativa de leis que disponham sobre a organização de seus serviços e a remuneração de seus cargos.

Quanto ao mérito jurídico, cumpre o mandamento do Art. 37, X, da CF/88, sendo um dever do administrador público recompor as perdas inflacionárias.

A concessão de aumento acima da inflação é legítima e permitida, desde que haja dotação orçamentária prévia e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme o Art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifesto-me pela regularidade da matéria

Este é o meu parecer. Meu voto é pela aprovação.

#### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do Relator, opina pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 05/2026, recomendando sua remessa às demais comissões competentes e, posteriormente, ao Plenário. É o Parecer.

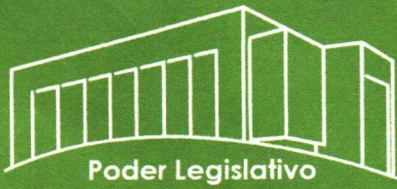
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo da Silva Bibiano  
*Relator*

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
*Secretária*

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
*Presidente*



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### Parecer ao Projeto de Lei n.º 05/2026

**Assunto:** “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e a concessão de Aumento Real aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Careacçu/MG, e dá outras providências”.

### I – RESUMO DO PROJETO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 05/2026, de autoria da Mesa Diretora, que visa regulamentar a Revisão Geral Anual e conceder ganho real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal. A proposta busca a valorização do quadro de pessoal e a manutenção do poder aquisitivo dos servidores desta Casa. O projeto tramita em regime de urgência e foi devidamente instruído com o impacto orçamentário e financeiro emitido pelo setor contábil. É o relatório

### II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão verificar a compatibilidade da despesa com as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao analisar a matéria constata-se que a despesa possui dotação específica no orçamento vigente da Câmara Municipal, não havendo risco ao equilíbrio fiscal da instituição.

O setor contábil emitiu parecer técnico demonstrando que a concessão do aumento real e da recomposição inflacionária respeita o limite prudencial de gastos com pessoal estabelecido pela LRF para o Poder Legislativo.

Portanto, a proposição atende aos requisitos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, pois está acompanhada da declaração do ordenador de despesas sobre a disponibilidade financeira.

Dessa forma, entendendo que a valorização dos servidores é compatível com a saúde financeira desta Casa de Leis e que todos os requisitos técnicos foram preenchidos, manifesto-me favoravelmente.

Este é o meu parecer. Pelo exposto, voto pela aprovação.

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão decide acompanhar o voto do Relator pela adequação financeira e orçamentária, opinando pela regular tramitação e deliberação da matéria em Plenário. É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Karen de Campos Maia  
*Relatora*

De acordo com a Relatora:

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
*Secretário*

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
*Presidente*